



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

LEI Nº 1178/2023.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COPAM COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES DE
MARI/PB “PEDRO SOARES DA SIVA” CNPJ 20. 428.049/0001-57 Z-71 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica declarada de utilidade Pública a COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES
Z-71, com sede No Sítio Olho Dagua, Zona Rural de Mari/PB, CEP 58345-000 ,inscrito no
CNPJ 20.428.049/0001-57.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade mencionada no caput, todos os direitos
e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO